



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.210, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Osmar Antônio Meira, nº 300, Jardim Rosolem.

(Autoria: Vereador Aparecido Antônio Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Osmar Antônio Meira, nº 300, Jardim Rosolem, passa a ser denominada **Unidade Básica de Saúde MARIA JOSÉ DA SILVA (D. ZEZA)**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 21 de novembro de 2023.

JOSE NAZARENO ZEZÉ GOMES

Prefeito Municipal

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE

Secretário Municipal de Saúde

